

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 - SME

#### PROCESSO N° P410973/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0127/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF n° \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antônio Aguiar, nº 23, Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140-000, na cidade de Massapê/CE, neste ato representado pelo (a) Sr.(a). Caroline Sousa Guimarães, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº \*\*\*. 831.313-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação dos Centros de Educação Infantil do Município de Sobral/Ce, (Cei Dinorá Gondim Lins Aragão - Lote 02".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 60 dias, compreendida no período de 29/01/2026 à 30/03/2026, e prazo de execução em 30 dias, compreendida no período de 31/10/2025 à 30/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0127/2024- SME.



## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

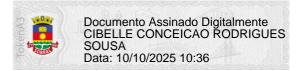
4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.



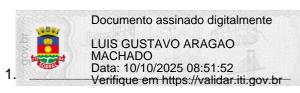
## CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

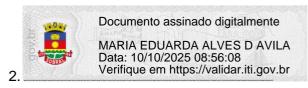
Contratante

CAROLINE SOUSA
Assinado de forma digital por CAROLINE
GUIMARAES:60683131311
Assinado de forma digital por CAROLINE
SOUSA GUIMARAES:60683131311

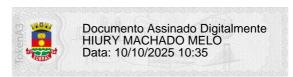
# CAROLINE SOUSA GUIMARÃES Contratante

#### Testemunhas:





Visto:



#### HIURYMACHADO MELO

Coordenador Jurídico da SME OAB/CE nº 46.698 10/10/25, 08:45 Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação







Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

X

## Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0127-2024- SEXTO ADITIVO AO CONTRATO.pdf

**Hash:** 9de181e035a45d3072e6fc3197fo18becf3daf49c215fdea0492efcdf93d2099

**Data da validação:** 10/10/2025 08:45:35 BRT



## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** CAROLINE SOUSA GUIMARAES

**CPF:** \*\*\*.831.313-\*\*

**N° de série de certificado emitente**: 0x790930767ed23884367e

Data da assinatura: 10/10/2025 08:17:19 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



## **ACESSO RÁPIDO**

Validar Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html